



Decreto Legislativo nº. 1.235/CMGM/13

Em 15 de julho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS, CONSTANTE DO ANEXO I, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.086/2011 DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

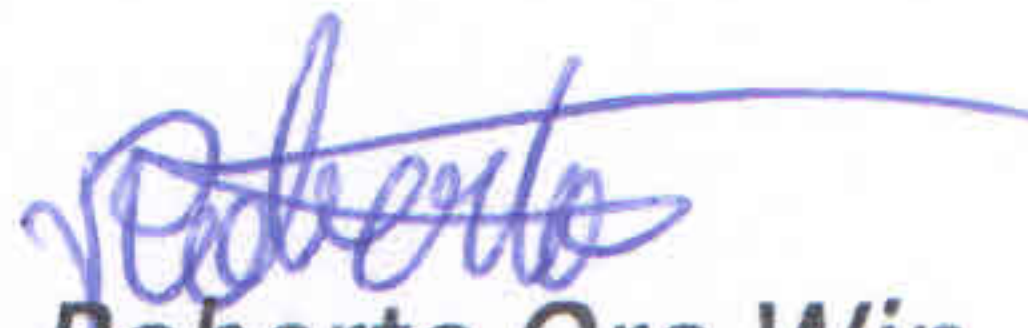
Art. 1º - Os valores de concessão de diárias a vereadores e funcionários desta Câmara Municipal, passam a ser o constante da tabela do Anexo I, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 15 de Julho de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário

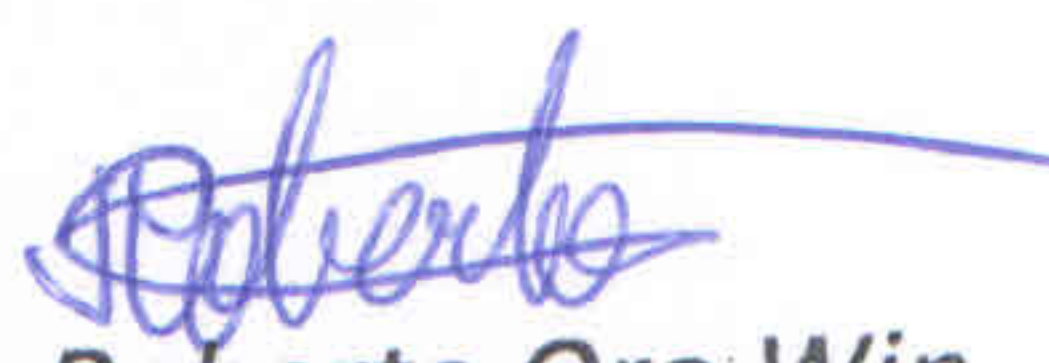
ANEXO - I -

Categoria Funcional	Valores das Diárias			
	Para o Interior Do Município	Para o Estado	Para Outros Estados	Para fora do País
Vereadores	200,00	350,00	750,00	1.700,00
Funcionários	150,00	250,00	450,00	750,00

- Distrito de Surpresa – Vereadores.....R\$ 350,00
- Funcionários.....R\$ 250,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 15 de julho de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário